

Edital de Patrocínio CCBB 2026-2027



bb.com.br/patrocinos

Sumário



1. Introdução	03
2. Seleção	05
3. Patrocínio	09
4. Inscrição e participação	11
5. Contrato	15
6. Observações gerais e finais	18



01

Introdução

O Banco do Brasil acredita no potencial transformador da cultura, e por isso criou, há mais de trinta e cinco anos, o Centro Cultural Banco do Brasil, nosso CCBB.

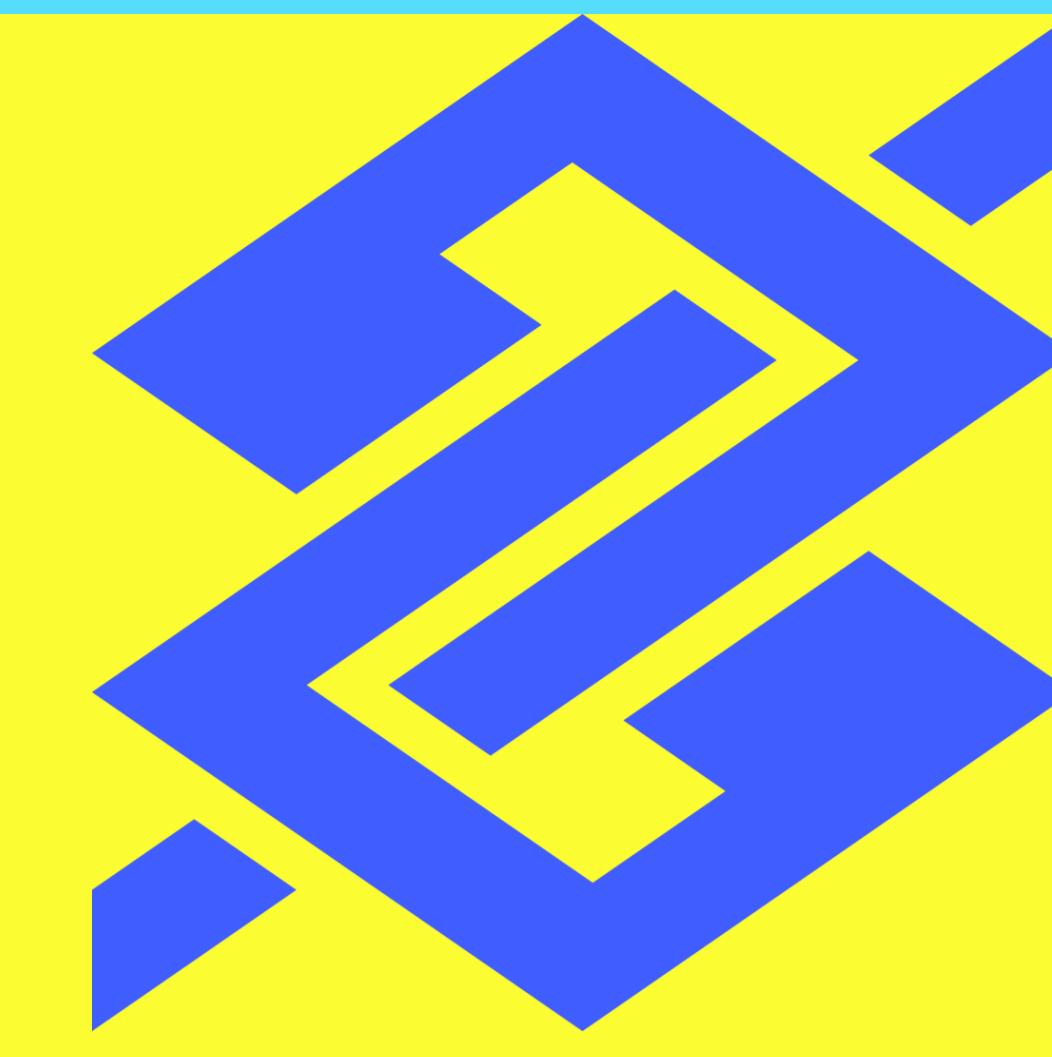
Nas próximas páginas você encontrará os requisitos necessários para inscrever projetos nas áreas de exposição, artes cênicas, música, cinema e educação/mediação.

O resultado da seleção deste Edital poderá compor a programação do CCBB em Belo Horizonte, Brasília, Rio de Janeiro, Salvador e São Paulo, nos anos de 2026 e 2027.

Este Edital está de acordo com o disposto no Decreto Nº 6.555, de 08.09.2008, Decreto Nº 7.379, de 01.12.2010, Instrução Normativa (Secom/PR) nº 02 de 23.12.2019, com a Lei 13.709/2018 (LGPD), Decreto nº 11.453, de 23.03.2023, com a Instrução Normativa (IN) MinC 23/2025, aderindo às políticas públicas de nacionalização do financiamento da cultura brasileira do Governo Federal e do Ministério da Cultura.

Participe!

1.1 OBJETIVO



1.1.1 A Seleção Pública de Projetos Culturais 2026-2027 tem por objetivo escolher projetos passíveis de serem patrocinados pelo Banco do Brasil e demais empresas de seu Conglomerado (subsidiárias, coligadas e controladas), para compor a programação das unidades do CCBB em Belo Horizonte (MG), Brasília (DF), Rio de Janeiro (RJ), Salvador (BA) e São Paulo (SP), nos anos de 2026 e 2027.

1.1.2 A presente seleção será realizada com inscrições pela internet e análise por comissão de seleção interna do Banco do Brasil, podendo contar com a participação de especialistas do mercado cultural e/ou pareceristas habilitados pelo Ministério da Cultura.

1.1.3 Após essa fase, os projetos serão submetidos para avaliação do Ministério da Cultura e para aprovação do Banco do Brasil.

1.2 CRONOGRAMA

1.2.1 A seleção seguirá o seguinte cronograma em 2025:



1.2.2 A relação dos projetos selecionados será publicada no site do Banco do Brasil (www.bb.com.br/patrocínios). Não será publicada a relação dos projetos que não forem selecionados.



02

Seleção

Seu projeto se encaixa nas áreas e segmentos que apoiamos e está alinhado às nossas premissas e eixo curatorial?

2.1 Áreas e segmentos

Os projetos a serem selecionados devem pertencer às seguintes áreas e segmentos:



Artes Cênicas

Teatro adulto, teatro infantil ou infantojuvenil, performance, ópera, musical, circo e dança. Podem ser projetos individuais ou em formatos de festival ou mostra.



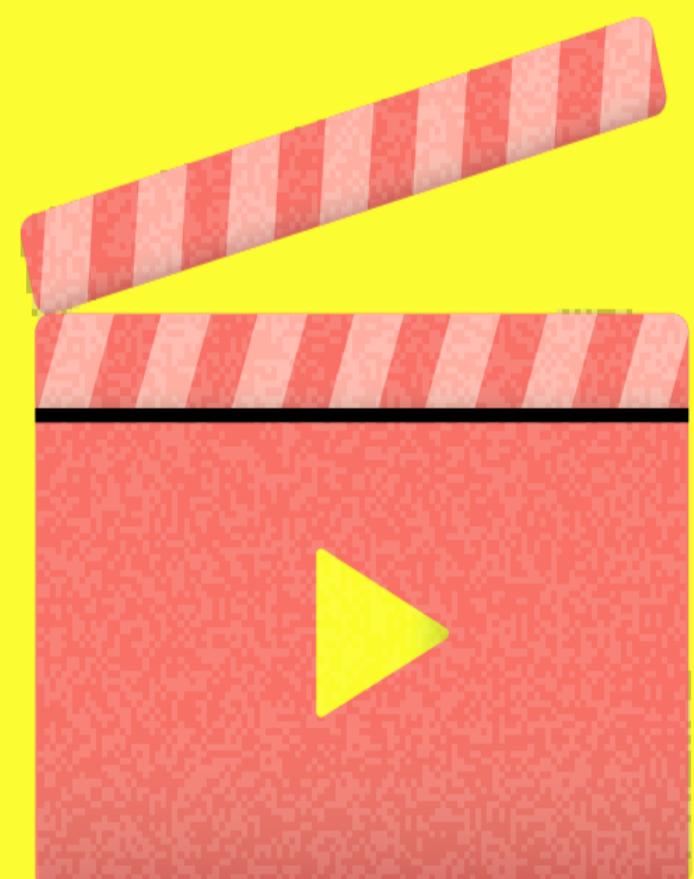
Música

Festival e série (conjunto de apresentações musicais distintas organizadas sob um eixo curatorial comum).



Exposição

Mostra coletiva ou individual.



Cinema

Mostra de filmes organizada sob um eixo curatorial comum.



Educação e Mediação

Projetos de arte e educação, com longa duração, que abrangem as áreas e segmentos deste Edital, como mediação de exposições, oficinas livres, rodas de leitura, contação de histórias, formação, capacitação, entre outros.

2.2 Premissas

2.2.1 O CCBB busca ampliar a conexão dos brasileiros com a cultura em toda a sua diversidade. Essa conexão se torna mais autêntica quando desperta desejo de conhecer, compreender, pertencer, interagir e compartilhar.

2.2.2 Reconhecemos que o apoio à cultura é fundamental para consolidar sua importância social e seu potencial transformador. Acreditamos que a arte dialoga com a sustentabilidade, uma vez que toca o indivíduo e impacta o coletivo, revisita o passado e inspira reflexões sobre o futuro.

2.3 Eixo curatorial

Os projetos devem estar alinhados às diretrizes que compõem o eixo curatorial – por meio dos temas, dos formatos de apresentação ou dos processos de execução.



Diálogos

Projetos que proporcionem trocas significativas com o público, os artistas, o mercado, outras instituições culturais e a sociedade, considerando as especificidades da cultura local.

Projetos que percorram diferentes áreas culturais e que considerem a transversalidade de saberes e linguagens.



Experiências

Projetos que promovam o encantamento, que surpreendam e tragam novas perspectivas em suas linguagens artísticas.

Projetos que estimulem o conjunto dos sentidos, construindo conexões e memória.



Pluralidade

Projetos que expressem a riqueza das manifestações artísticas brasileiras e/ou internacionais.

Projetos que reafirmem a diversidade, oferecendo caminhos para compreender a construção contemporânea de identidades.

2.4 Critérios de avaliação

Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

2.4.1 RELEVÂNCIA DO PROJETO

Justifique a importância do projeto para a sociedade e sua capacidade de disseminar conhecimento e multiplicar ideias.

2.4.2 ADERÊNCIA AO EIXO CURATORIAL

Conecte seu projeto ao eixo curatorial, descrevendo de que forma responde a cada uma das diretrizes.

2.4.3 VIABILIDADE FINANCEIRA

Apresente o valor geral da proposta. Lembre-se que precisa ser compatível com a execução do projeto e com os valores praticados no mercado.

2.4.4 VIABILIDADE TÉCNICA

Especifique as equipes técnica e artística, evidenciando sua qualificação e capacidade para a execução do projeto.

2.4.5 ACESSIBILIDADE

Descreva de que forma o projeto contempla acessibilidade para os diversos públicos.

2.5 Espaços

2.5.1 Considere as especificidades das instalações de cada CCBB, levando em consideração características da cidade e questões regionais.

2.5.2 O CCBB considera a adequação dos projetos aos seus espaços físicos como critério para escolha da sua programação. Assim, para a concepção dos projetos, é importante observar as características físicas de cada CCBB e os equipamentos disponíveis.

2.5.2.1 Enquanto o prédio que abrigará o CCBB Salvador estiver em obras, os projetos serão apresentados em outros aparelhos culturais da cidade. É importante que a proposta contenha as especificações de acordo com o espaço cogitado na proposta.

2.5.3 A descrição técnica dos espaços está disponível no site www.bb.com.br/patrocínios.

2.5.4 Importante: o projeto deve ser **inédito na cidade** onde pretende ser realizado. Projetos já realizados em cidade(s) onde há CCBB poderão pleitear sua circulação para as demais praças (Belo Horizonte, Brasília, Rio de Janeiro, Salvador e São Paulo).

2.5.4.1 Novas edições de projetos recorrentes podem ser inscritos.



03

Patrocínio

O que você pode esperar em
relação a valores e
contrapartidas?

3.1 Este Edital contempla o patrocínio a projetos para compor a programação do CCBB em suas unidades de Belo Horizonte (MG), Brasília (DF), Rio de Janeiro (RJ), Salvador (BA) e São Paulo (SP) nos anos de 2026 e 2027. O projeto poderá ter abrangência regional ou nacional, atendendo uma ou mais unidades do CCBB.

3.2 O CCBB analisa a viabilidade técnico-financeira da proposta orçamentária como um dos critérios para escolha da sua programação. Assim, para a concepção dos projetos, é importante observar os valores praticados no mercado.

3.3 O montante destinado ao presente Edital será de, aproximadamente, R\$ 60 milhões, a cada 12 meses de vigência. A disponibilidade orçamentária para patrocínios será definida anualmente pelo Banco do Brasil, respeitando-se competências e alçadas administrativas, podendo haver variação no valor.

3.4 Do montante destinado ao presente Edital, o Conglomerado Banco do Brasil poderá valer-se, no todo ou em parte, dos benefícios fiscais de Leis de Incentivo à Cultura.

3.4.1 Para ser selecionado, o projeto **não** precisa estar inscrito na Lei Rouanet;

3.4.2 Em caso do proponente usufruir dos incentivos da Lei Rouanet, as contrapartidas negociadas do projeto deverão seguir as regras desse mecanismo de financiamento.

3.5 O valor de patrocínio de cada projeto será negociado com o respectivo proponente, considerando as contrapartidas oferecidas.

3.6 Os valores a serem acordados com os proponentes dos projetos considerarão a disponibilidade orçamentária anual para patrocínio do Banco do Brasil e demais empresas do seu Conglomerado, e podem não ser necessariamente patrocinados em sua integralidade. É permitido que o patrocinado capte recursos com outros patrocinadores, respeitando a exclusividade do Banco do Brasil no segmento financeiro, seguridade e cartões, a fim de totalizar o montante necessário para a execução do projeto.

3.7 As datas, os períodos e as unidades do CCBB para realização dos projetos serão negociados, assim como as contrapartidas, diretamente com cada proponente.

3.8 Projetos com cobrança de ingresso devem seguir os preços praticados pelas unidades do CCBB, incluindo os critérios de meia-entrada. Antes do repasse do valor de bilheteria à patrocinada, serão descontados impostos e taxas.

3.9 Importante: A seleção de um projeto não implica a sua realização. O Banco do Brasil se reserva o direito de decidir pela realização ou valor do aporte destinado a cada projeto, conforme as contrapartidas oferecidas, a programação de cada CCBB e negociação entre as partes.



04

Inscrição e Participação

Como se inscrever?
Como saber se você pode
participar?

4.1 Inscrições

4.1.1 As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas, exclusivamente, pelo link de inscrição¹ disponível no site.

4.1.2 As inscrições serão realizadas de 08 de abril de 2025 até 23h59 (horário de Brasília) do dia 26 de maio de 2025. Não haverá recebimento de projetos após o encerramento do período de inscrições.

4.1.3 Para inscrever a proposta, você deve se cadastrar como proponente no site.

4.1.4 A inscrição deverá ser realizada em língua portuguesa.

4.1.5 Não há limite de quantidade de inscrições por proponente. A mesma proposta, porém, não pode ser inscrita em mais de uma área e segmento. Projetos multidisciplinares devem ser inscritos na área cultural de maior abrangência.

4.1.6 A proposta deve apresentar planilha de viabilidade técnico-financeira em formato .XLS, ficha técnica e lista prévia de obras. Propostas sem os documentos e campos obrigatórios não preenchidos não serão analisadas. O modelo da planilha² está disponível no site.

4.1.7 O endereço de correio eletrônico e os telefones informados no ato da inscrição da proposta são os canais de comunicação entre o Banco do Brasil e o proponente, que tem a responsabilidade de mantê-los ativos.

4.1.8 O Banco do Brasil pode, a qualquer tempo, exigir comprovações das informações prestadas na inscrição. Caso sejam encontradas inconsistências ou fraudes nas informações prestadas, o projeto pode ser desclassificado, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

4.1.9 O Banco do Brasil não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, ou por lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos. Por essa razão, conclua suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura se verifiquem nos últimos dias do prazo de inscrições.

4.1.10 O projeto só pode ser considerado inscrito após recebimento da mensagem de agradecimento pelo envio da proposta.

4.1.11 Somente serão analisadas propostas com todas as informações preenchidas. Não serão avaliadas inscrições que estejam em desacordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital.

4.1.12 Importante A inscrição não garante a seleção da respectiva proposta e não gera obrigação de patrocínio.

¹ Link para inscrição www.bb.com.br/patrocinos

² Link para planilha www.bb.com.br/docs/portal/dimac/ModeloPlanilhaOrcamentaria.xls

4.2 Condição de participação

4.2.1 Poderão participar deste Edital:



- a) proponentes pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos (MEI, instituições, empresas, fundações ou associações);
- b) proponentes pessoas físicas (brasileiros ou estrangeiros com CPF).

Importante: Para a contratação de propostas selecionadas para patrocínio, deverá ser indicada empresa brasileira com poderes para executar o projeto.

4.2.2 A capacidade técnica dos profissionais envolvidos na execução do projeto será considerada na análise do projeto e deve ser declarada por meio do preenchimento dos campos da ficha técnica.

4.2.2.1 Alterações da ficha técnica proposta podem impedir a contratação do projeto.

4.2.3 É desejável que seja apresentado um planejamento de comunicação do projeto. No ambiente de inscrição será possível inserir pontos relevantes das áreas de identidade visual, projeto gráfico, redes sociais, imprensa, dentre outros.

Serão desclassificados projetos e proponentes:

- a) cujo projeto social se enquadre nos programas da Fundação Banco do Brasil. Mais informações em www.fbb.org.br;
- b) que não tenham previsão de realização no CCBB, exceto para a cidade de Salvador, que funcionará em aparelhos culturais parceiros até a finalização das obras de sua sede;
- c) que não se adequem ao espaço físico do CCBB, exceto para a cidade de Salvador, que funcionará em aparelhos culturais parceiros até a finalização das obras de sua sede;
- d) que não sejam inéditos na praça em que pretendem se apresentar;
- e) de shows musicais e/ou turnês de um determinado artista que se proponha a lançamento de álbum;
- f) de atividades específicas de edição e lançamento de livros; produção de obras musicais (gravações de CD, DVD ou qualquer formato de mídia), cinematográficas e televisivas (produção de filmes e seriados); criação e/ou manutenção de sites na internet e de softwares; reforma e restauração de prédios, edificações e obras de construção civil de qualquer natureza;
- g) voltados para a manutenção ou custeio de empresas e entidades ou projeto que tenha como objetivo a aquisição de bens materiais, tais como: instrumentos musicais, computadores, equipamentos eletrônicos, mobiliário, veículos e acervos em geral;

- h)** que tenham, entre os seus sócios e dirigentes, atuais ou anteriores, gestores públicos desligados há menos de 6 meses ou que sejam parentes destes até o terceiro grau (pai, mãe, filho, irmão, tio, sobrinho, neto, bisneto, avô e bisavô); parentes de integrantes da Diretoria Executiva do Banco do Brasil (presidente, vice-presidente, diretor), gerentes executivos, gerentes de soluções, gerentes de negócios, gerentes gerais e superintendentes, até o terceiro grau;
- i)** que tenham funcionários da Diretoria Executiva do Banco do Brasil, das superintendências e das unidades do CCBB e/ou seus parentes até o terceiro grau (pai, mãe, filho, irmão, tio, sobrinho, neto, bisneto, avô e bisavô);
- j)** de caráter religioso ou que sejam promovidos por entidade religiosa;
- k)** de cunho político-eleitoral-partidário, cujos investimentos captados a título de patrocínio tenham como finalidade o apoio a financiamento de campanhas, realização de comícios, discursos, ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos, candidatos e/ou suas coligações;
- l)** que infrinjam o Código de Defesa do Consumidor ou qualquer outra lei ou norma jurídica vigente;
- m)** que explorem o trabalho infantil, degradante ou escravo, que atente contra a ordem pública, que possa gerar demanda judicial ou que prejudique a imagem do Banco do Brasil ou de suas subsidiárias, coligadas e controladas;
- n)** que violem direitos de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;
- o)** que causem ou possam vir a causar danos à saúde humana, animal ou ao meio ambiente;
- p)** que contenham discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- q)** que sejam ligados a jogos de azar ou especulativos, salvo se regulamentados em legislação específica;
- r)** que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público ou da imagem de pessoa do governo federal, estadual ou municipal, além das vedações previstas no Art. 3º da IN – Secom Nº2, de 23.12.2019.
- Importante:** caso o projeto seja selecionado, é vedada a contratação de empresa que não seja cliente do Banco do Brasil.

05

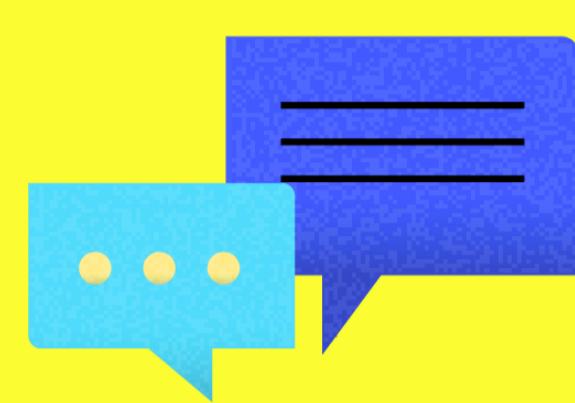
Contrato



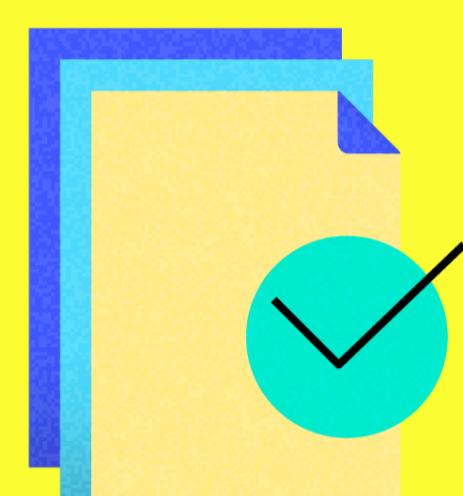
Quais serão as condições de contratação?

5.1 Condições de contratação

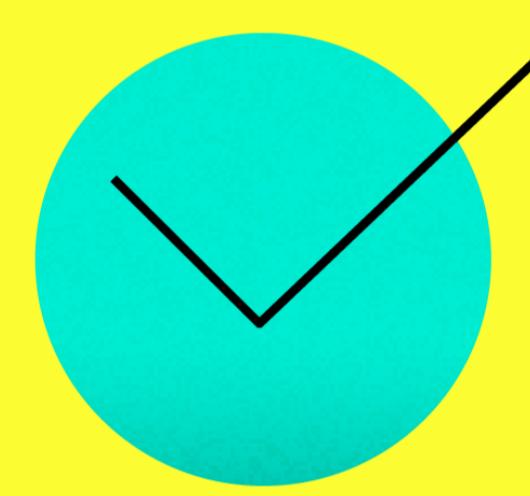
5.1.1 A contratação dos projetos está condicionada:



a) à negociação prévia de períodos, viabilidade técnico-financeira e contrapartidas;



b) à manutenção e concretização de ficha técnica, lista de obras, conceito e formato;



c) à conformidade da Secretaria de Comunicação Social do Governo Federal e aprovação das instâncias competentes do Banco do Brasil;



d) à comprovação de regularidade fisco-tributário por parte da empresa proponente e à manutenção do cadastro atualizado no Banco do Brasil.

5.1.1.1 No caso de utilização dos incentivos da Lei Rouanet, o projeto deverá estar aprovado pelo Ministério da Cultura antes da contratação.

5.1.2 Para a contratação de projetos para patrocínio, deverá ser indicada pessoa jurídica com poderes para executá-lo.

5.1.3 As seguintes condições deverão ser observadas para a contratação:

a) estar em situação regular com as receitas Federal, Estadual e Municipal, o INSS, o FGTS, a Justiça do Trabalho, o Banco do Brasil, os serviços de proteção ao crédito e órgãos semelhantes;

b) não estar incluída no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM; Cadastro Nacional das Empresas Punitas – CNEP; e nos cadastro de sanções do Portal da Transparência³;

c) ter no seu contrato/estatuto social objeto compatível para realizar eventos culturais;

d) deter a exclusividade e os direitos de realização do projeto selecionado, além de não possuir pendências em projetos anteriores com órgãos integrantes do SICOM;

e) possuir certificado digital emitido no âmbito da ICP Brasil⁴, para o envio da documentação necessária para contratação, a ser encaminhada por e-mail, pelo responsável da empresa.

³ <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>

⁴ <https://www.iti.gov.br/icp-brasil/57-icp-brasil/77-estrutura>

5.1.4 A contratação das propostas selecionadas será realizada em estrita observância à Lei nº 13.303/2016, mediante formalização de contrato de patrocínio.

5.1.5 Para a contratação das propostas selecionadas por meio deste Edital, é desejável que os projetos estejam aprovados na lei federal de incentivo à cultura (Lei 8.313/1991 – Lei Rouanet). No entanto, essa aprovação será necessária apenas na fase de contratação.

5.1.6 Importante: os proponentes de projetos selecionados neste Edital, que forem contratados com o uso dos benefícios fiscais da Lei Rouanet, receberão orientações do Ministério da Cultura para inclusão da proposta no Programa Nacional de Apoio à Cultura. A análise dessas propostas terá prioridade na avaliação e será classificada como “projetos aprovados em chamamento público e edital homologados pelo Ministério da Cultura”. Dessa forma, o BB e o Ministério da Cultura acompanharão, conjuntamente, a tramitação da proposta, não prescindindo do cumprimento de todas as fases de análise, bem como das regras de avaliação, limites de orçamentos, medidas de acessibilidade e democratização do acesso, definidas pela IN MinC nº 23/2025.

5.2 Vigência

Os projetos selecionados por meio deste Edital estarão aptos a serem contratados pelo período de dois anos, prorrogáveis por mais **um** ano, a critério do Banco do Brasil.

5.3 Guarda de documentos

O Banco do Brasil poderá solicitar, a qualquer momento, a prestação de contas dos projetos contratados. Você se compromete a disponibilizar todas as informações solicitadas. Para este fim, os comprovantes de despesas para a realização do projeto deverão ser mantidos à disposição pelo período de 12 anos, contados a partir do vencimento do contrato de patrocínio.



06

Observações gerais e finais

6.1 A participação na Seleção Pública de Projetos Culturais 2026-2027 implica aceitação de todos os seus termos.

6.2 Os resultados de todas as fases do processo de seleção são soberanos, não cabendo recursos.

6.3 A seleção e divulgação de um projeto não implica a obrigatoriedade de sua realização/patrocínio pelo Banco do Brasil.

6.4 O Banco do Brasil, por interesse estratégico, poderá analisar e selecionar projetos fora deste Edital, bem como analisar projetos que não se beneficiem dos programas federais de incentivo, tais como a Lei Rouanet.

6.5 Fica definido o site www.bb.com.br/patrocinos para a divulgação de quaisquer informações oficiais sobre o presente certame, sem prejuízo à utilização de outros veículos de comunicação de que o Banco do Brasil venha a dispor.

6.6 A Seleção Pública de Projetos Culturais 2026-2027 pode ser suspensa ou cancelada, no todo ou em parte, no caso de superveniência de fatores conjunturais e econômicos, por decisão judicial, por determinação de órgão de controle ou por decisão motivada do Banco do Brasil.

6.7 Os dados das propostas participantes do presente certame estão à disposição dos órgãos que compõem o Sistema Integrado de Comunicação do Poder Executivo Federal.

6.8 Dúvidas, informações e casos omissos relativos a este Edital deverão ser esclarecidos, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, pelo endereço dimac.cultura@bb.com.br.

ESTE EDITAL ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

